



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1744/2020, de 22 de abril de 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR
GASTOS DA SECRETARIA DE
OBRAS PÚBLICAS, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO RECURSO CESSAO
ONEROSA DO BONUS DE
ASSINATURA DO PRE SAL**

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

05.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
05.01	Equipe de Obras e Serviços Públicos		
0009	Melhoria de Vias		
04 452 1.060	Pavimentação de Vias		
4.4.90	1100	Aplicação Direta	R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de superávit financeiro do exercício anterior, na seguinte fonte de recursos:

1100	CESSAO ONEROSA DO BONUS DE ASSINATURA DO PRE SAL	R\$ 250.000,00
------	--	----------------

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 22 de abril de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento.